

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023 - SRP  
OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Motor estacionário de 35 HP com os acessórios pertinentes tanque, bulbo, bateria 60AH, mangueira, terminais tipo sapinho, cabo 16mm, terminal de compressão, abraçadeiras nylon nas respectivas quantidades para atender a demanda do referido equipamento, com rabeta e timão.

Data de Abertura: 29/12/2023, Horário: 9h00min.

LOCAL: Escritório da Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo em Cruzeiro do Sul - Acre, sala 09, Avenida Getulio Vargas, nº 180, Centro - Cruzeiro do Sul/AC.

RETIRADA DO EDITAL: Endereço acima mencionado, nos horários de 08h00min as 13h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: (068) 3325-1026 / (68) 3322-6531.

Marechal Thaumaturgo / Acre, 14 de dezembro de 2023.

Marinilson Andrade da Silva  
Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**

PORTARIA Nº 99 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 07/2023, que cria e estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos compreendidos entre os dias 1º de Janeiro à 31 de dezembro de 2023, para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Plácido de Castro sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 275/2023, o qual decreta recesso de Natal e Ano novo, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o recesso de Natal e Ano Novo no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro, com as seguintes especificações:  
I - Recesso de Natal - de 22 a 26/12/2023;

II - Recesso de Ano Novo - de 28/12/2023 a 02/01/2023.

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Administração e Finanças, nas respectivas competências, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro - Acre, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2.727 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Torna sem efeito o crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45, §2º da Lei Complementar nº 96 de 15 de Outubro de 2020, promulga o seguinte:

Art. 1º - Torna SEM EFEITO a RESOLUÇÃO Nº 2.724 de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de Dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
Presidente da CMRB  
Fabio de Araújo Freitas  
1º Primeiro Secretário da CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2.728 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.  
"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45, §2º da Lei Complementar nº 96 de 15 de Outubro de 2020, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$1.714,75 (Um Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da(s) dotação (ões) orçamentária(s), conforme a discriminação abaixo:

02.001.000.000 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB

02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 101 - RP R\$ 1.714,75

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$1.714,75 (Um Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

02.001.000.000 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB

02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101 - RP R\$ 1.714,75

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de Dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
Presidente da CMRB  
Fabio de Araújo Freitas  
1º Primeiro Secretário da CMRB

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2023

Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O subsídio dos Vereadores fica fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 19.169,09 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 20.069,09 (vinte mil sessenta e nove reais e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; e

III - R\$ 20.864,78 (vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de dezembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM  
Presidente  
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 10098/2023

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e R. Severiano Pires.

Objeto: Alteração do quantitativo do Contrato 014/2023 em 25% do valor inicial, nos termos do art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Valor do aditivo: R\$ 224.250,00

Valor Total do Contrato: R\$ 1.121.250,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2023

Data assinatura: 18/12/2023

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio de Araújo Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Rodrigo Severiano Pires, pela Contratada.  
Original assinado